



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## DECRETO N. 033/2023

Rochedo/MS, 22 de maio de 2023.

*“Decreta Luto Oficial no Município de Rochedo em virtude do falecimento do Ex-vereador Sr. Valdir Fernandes, o Valdir do Bilo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador Sr. Valdir Fernandes, o Valdir do Bilo, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade rochedense no decorrer de sua vida como vereador e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que o senhor Valdir Fernandes, o Valdir do Bilo, foi secretário de educação do Município de Rochedo-MS, que por muito tempo prestou um serviço formidável na área de educação

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Rochedo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Ex-vereador Sr. Valdir Fernandes, o Valdir do Bilo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Rochedo.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 012/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023, Processo nº. 051/2023, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Armazenamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Rochedo/MS para destinação final até o Aterro Sanitário de Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 30.205.364/0001-79, pelo valor total de **R\$ 268.999,56** (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

*Rochedo - MS, 22 de Maio de 2023.*

**- Francisco de Paula Ribeiro Junior -**  
Prefeito Municipal

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 013/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 013/2023, Processo nº. 052/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender às necessidades dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **NILTON KAZUO AOKI ME**, CNPJ 17.894.440/0001-32, pelo valor total de **R\$ 245.705,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinco Reais).
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

*Rochedo - MS, 22 de Maio de 2023.*

*- Francisco de Paula Ribeiro Junior -*  
Prefeito Municipal